

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI sediado na Av. da Liberdade, s/nº - 6º andar – Ala Norte, Jundiaí - Estado de São Paulo, CEP: 13214-900 inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.216/0001-61 neste ato representada por seu Diretor Senhor JOAO CARLOS FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade (RG) nº 7.614.102 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o nº 057.546.578-62, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, sediada na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP: 04533-001 - São Paulo/ SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, com unidade de operação em JUNDIAÍ-SP na Rua 23 de Maio, 38- Vianelo, neste ato representado pelo seu Superintendente Nacional de Atendimento, Senhor LUIZ GUSTAVO COPPOLA, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI-RG nº 16.459.068-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99, resolvem aditar o contrato celebrado em 24 de abril de 2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato celebrado em 24 de abril de 2017, entre os partícipes acima identificados, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência é de R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 50.01.09.122.0190.8006.33903999 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.




CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato celebrado em 24 de abril de 2017 dentre os partícipes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes dos partícipes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Jundiaí, 24 de abril de 2018.



João Carlos Figueiredo

Diretor Presidente

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí




Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT


Luiz Gustavo Coppola

Superintendente Nacional de Atendimento

Centro de Integração Empresa-Escola

TESTEMUNHAS:


Nome: Glauco George de Azevedo
RG: 20686400-9
CPF: 270793078-48


Nome: Nayara da Silva Santos
RG: 40.406.313-5
CPF: 415.981.588-05